

# Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes.



Prefeitura de  
**Fortaleza**



## PROGRAMA ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

A cidade contemporânea é a cidade onde a sociedade e o poder público agem para o bem viver em comunidade. As praças e parques são espaços públicos e a sociedade também deve cuidar do que é seu. É daí que surge o sentimento de pertença. O sentimento do voluntariado deve ser trabalhado. Assim, teremos a volta das pessoas às ruas, ao convívio com a cidade.

Ao se criar espaços públicos por meio da promoção da qualidade das áreas de lazer, como os parques, praças e passeios arborizados, pessoas são atraídas e novas centralidades são criadas. Ao criar centralidades é possível contribuir para a mobilidade urbana na redução das viagens, na utilização de novos modais (bicicletas e pedestrianismo), na diminuição das emissões de gases e do consumo de combustíveis (ampliado durante os engarrafamentos).

Promover melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a partir da formação de parcerias entre a Prefeitura e diversos segmentos da sociedade civil é um dos objetivos do programa **Adoção de Praças e Áreas Verdes**, coordenado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, em parceria com as Secretarias Regionais. A iniciativa permite que pessoas físicas, associações e empresas privadas também possam cuidar de espaços públicos da cidade, contribuindo com exemplos de cidadania e responsabilidade social.

O titular do Poder Executivo Municipal, atendido o interesse público, celebra convênio com entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, de forma individual ou consorciada, a fim de promover melhorias urbanas mediante

mútua colaboração nos serviços inerentes à implantação, reforma, manutenção e/ou conservação de parques, praças, áreas verdes, mobiliário urbano e demais espaços públicos ou livres do Município, buscando melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas.

O projeto faz parte da Política Ambiental do Município de Fortaleza, que objetiva integrar as políticas de urbanismo e meio ambiente. A atitude é inovadora e representa quebra de paradigmas para a cidade e, principalmente, para a sociedade, que costuma dissociar as questões ambientais das questões urbanas. Tal integração foca no desenvolvimento sustentável considerando seus três pilares: ecologicamente correto, economicamente viável e socialmente justo; no rigor do cumprimento das legislações urbanísticas e ambientais; e na aproximação e valorização da participação da sociedade civil nos processos decisórios.

**Secretária Águeda Muniz**

## COMO FUNCIONA?

O programa de Adoção de Praças e Áreas Verdes funciona por meio de uma parceria entre a comunidade e o poder público municipal, auxiliando na urbanização e manutenção das praças públicas, parques, canteiros e jardins, bem como a sensibilização dos munícipes, no sentido de desenvolver hábitos preservacionistas.

O interessado deve entrar em contato com o representante do Programa na Secretaria Regional de abrangência do espaço que pretende adotar ou diretamente na SEUMA, por meio de abertura de processo administrativo. O processo é aberto com a documentação determinada no Decreto de Adoção nº 13.397, de 07 de agosto de 2014. A partir de então, por meio de orientação e adequação às ideias da adoção do espaço, ocorre o entendimento entre o indivíduo interessado em adotar o espaço e a Prefeitura de Fortaleza.

A celebração do convênio sobre o qual dispõe o Decreto observa o seguinte procedimento:

I - Abertura de processo mediante protocolo devidamente instruída pelo interessado, na Secretaria Regional onde esteja localizado o bem em que se pretende realizar o convênio, com carta de intenção e os documentos devidos à Adoção.

II - Após a tramitação no órgão de origem, os autos contendo toda a instrução serão remetidos à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, para encaminhamento de convênio junto à assessoria jurídica do gabinete do Prefeito.

III – Concluída a análise pela SEUMA, os autos serão encaminhados ao titular do Poder Executivo Municipal.

O(a) adotante assina convênio com a Prefeitura por cinco anos de manutenção do espaço, onde é agradecido(a) com Certificado de Cidadão(ã) Parceiro(a) e/ou Empresa Cidadã e de direito à instalação de engenhos de publicidade no bem de adoção.

### **PARA QUE SERVE?**

O programa tem a intenção de promover:

- ✓ A participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, parques municipais, canteiros ou jardins e outras áreas em conjunto com o Poder Público Municipal;
- ✓ A preservação e a conservação do meio ambiente natural e artificial do município;
- ✓ A conservação do mobiliário e dos demais equipamentos existentes nas áreas de parques, praças, jardins e áreas verdes do município.

### **QUEM PODE ADOTAR UMA ÁREA VERDE?**

Pessoas físicas, entidades da iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, sociedade civil organizada, associação de moradores, sociedade de amigos de bairros, centros comunitários, clubes de serviços, bem como terceiros interessados.

## POR QUE O PROGRAMA?

A iniciativa desse programa visa permitir que tanto cidadãos como empresas passem a cuidar das áreas verdes do Município de Fortaleza, contribuindo com exemplos de cidadania e responsabilidade social, sendo permitido também que os adotantes tenham seu nome ou marca estampados nestes locais, em placas com o slogan: “Esta área é conservada por \_\_\_\_\_”.

## COMO ADOTAR UMA PRAÇA?

O interessado deve apresentar à Secretaria Regional os seguintes documentos (Anexo A):

- ✓ Formulário 01 (solicitação geral) para abertura do processo;
- ✓ Formulário para Adoção de Praças e Áreas Verdes no Município de Fortaleza-CE, indicando com especificidade a área e/ou bem objeto de interesse;
- ✓ Carta de Intenção, manifestando interesse em manutenção ou manutenção e reforma.



*Praça da Imprensa*

## **ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES DÁ VISIBILIDADE À RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Às pessoas físicas ou jurídicas, que venham adotar áreas verdes, será concedido o direito de associar seus nomes ou de suas empresas a essa causa.

Os locais “adotados” recebem placa ou placas (Formulário 1), com padrões previstos na legislação municipal (Decreto nº 13.397, de 07 de agosto de 2014). Todas as informações sobre Adoção de Praças e Áreas Verdes podem ser obtidas na Coordenadoria de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e nas Secretarias Regionais do Município.



# ANEXO A

## CHECKLIST

### **ABERTURA DE PROCESSO nas Regionais DE ACORDO COM O DECRETO Nº 13.397, DE 07 DE AGOSTO DE 2014:**

- ( ) I – Utilização do **formulário 01 (solicitação geral)** para abertura do processo;
- ( ) II – **Formulário para Adoção de Praças e Áreas Verdes no Município de Fortaleza-CE**, indicando com especificidade a área e/ou bem objeto de interesse;
- ( ) III – **Carta de Intenção**, manifestando interesse em manutenção ou manutenção e reforma;
- ( ) IV – **PLANO DE TRABALHO** – Proposta de Adoção com a **descrição dos serviços objeto do convênio em envelope lacrado, contendo proposta de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a serem realizadas, com seus respectivos planos de trabalho, valores, cronograma de manutenção e a descrição detalhada**, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronograma de execução e outros documentos pertinentes, quando solicitados;
- ( ) V – **Contrato Social ou Estatuto**;
- ( ) VI – **CPF, RG e Comprovante de Endereço do Representante Legal**;
- ( ) VII – **CNPJ ou Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal**;
- ( ) VIII – Termo de Permissão de Uso, quando o pretenso conveniente for permissionário em área pública;
- ( ) IX – Projeto Executivo (Projeto de urbanismo e/ou paisagismo), quando for motivo do convênio, a ser aprovado pela SEUMA.

# FORMULÁRIO 1

REQUERIMENTO Nº01												GERAL								
<b>01. USO DA REPARTIÇÃO</b>																				
PROCESSO						DATA						SERVIDOR				PREENCHIMENTO EM PDF OU LETRA DE FORMA. UTILIZAR UM FORMULÁRIO POR UMA ÚNICA SOLICITAÇÃO				
<b>02. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA SOLICITAÇÃO</b>																				
BAIRRO																				
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA ETC.)																				
NÚMERO		COMPLEMENTO								CEP				SALA/APTO						
CÓD. LOTEAMENTO		LOTEAMENTO OU CONJUNTO								QUADRA		LOTE								
<b>03. PROPRIETÁRIO</b>																				
NOME																				
<b>04. REQUERENTE PESSOA FÍSICA OU FIRMA</b>																				
ASSINATURA										CNPJ/CPF										
NOME/RAZÃO SOCIAL																				
<b>05. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>																				
BAIRRO																				
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA ETC.)																				
NÚMERO		COMPLEMENTO								CEP				SALA/APTO.						
TELEFONE 1				TELEFONE 2				E-MAIL												
<b>TIPO DE SOLICITAÇÃO</b>																				
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO <input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO EM GERAL <input type="checkbox"/> DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS <input type="checkbox"/> REBAIXAMENTO DE MEIO-FIO (ACESSO AO LOTE/ESTACIONAMENTO EXTERNO) <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE CONSTATAÇÃO OU INFRAÇÃO <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CONFINANTES																				

# FORMULÁRIO 1

## 01. DESCRIÇÃO DO PEDIDO

--

## 02. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ÓRGÃO DE ORIGEM	NÚMERO

## 03. CROQUIS

The diagram shows a rectangular plot with the following labels:

- Top-left corner: RUA
- Top-right corner: N (with an upward-pointing arrow)
- Bottom-left corner: RUA
- Bottom-right corner: RUA
- Bottom edge: RUA

# FORMULÁRIO PARA ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

1.0 Nome da entidade: \_\_\_\_\_

2.0 Razão Social: \_\_\_\_\_

3.0 Responsável pela entidade interessada: \_\_\_\_\_

3.1 Identidade: \_\_\_\_\_ 3.2 Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 3.3 CPF: \_\_\_\_\_

4.0 Endereço: \_\_\_\_\_

4.1 Bairro: \_\_\_\_\_ 4.2 CEP: \_\_\_\_\_

4.3 Fone fixo: \_\_\_\_\_ Fone cel.: \_\_\_\_\_ 4.4 E-mail: \_\_\_\_\_

5.0 Espaço a ser adotado: \_\_\_\_\_

5.1 Endereço: \_\_\_\_\_

5.2 Bairro: \_\_\_\_\_ 5.3 Regional: \_\_\_\_\_

6.0 Descrição sucinta dos serviços a serem prestados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBS. 1: Os itens 3.1 e 4.0 deverão ser preenchidos conforme apresentação dos respectivos comprovantes de identidade e residência.

OBS. 2: O Termo de Permissão para uso de espaços em áreas verdes terão vigência de até 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, ressalvado ao Município sua rescisão, por ato discricionário, em caso de interesse público ou descumprimento do termo.

OBS. 3: O representante da entidade interessada aceita as normas impostas pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza, para adoção do espaço acima especificado e regulamentada em Decreto.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Responsável

# CARTA DE INTENÇÃO

A empresa ....., sito à (Endereço completo e CEP), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu(sua) diretor(a)....., portador(a) do RG .....e do CPF ....., residente e domiciliado(a) (Endereço Completo), vem pela presente, de acordo com o Decreto nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, manifestar o interesse na celebração de Convênio para a Praça.....( Parque, Área Verde, Canteiro Central, Rua etc.), propondo-se a realizar durante o prazo de 5 (cinco) anos, os serviços descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Fortaleza, de de 2015

---

**Responsável**

# PLANO DE TRABALHO DO ESPAÇO ADOTADO

## ADOTANTE:

**1.0 IMÓVEL:**

**2.0 LOCALIZAÇÃO**

2.1 Avenida/Rua:

2.2 Bairro:

2.3 Regional:

**3.0 CRONOGRAMA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA**

3.1 INÍCIO:

3.2 TÉRMINO:

**4.0 DESCRIÇÃO DAS MELHORIAS/SERVIÇOS EXECUTADOS**

**5.0 IMAGENS EM ANEXO NO PROCESSO**

**6.0 VALOR MENSAL INVESTIDO:**

Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano)

---

ADOTANTE

### MENSAGENS INSERIDAS NAS PLACAS

#### **Art. 15 do Decreto nº 13.397, de 07 de agosto de 2014**

A colocação de mensagens indicativas de cooperação obedecerá aos seguintes critérios:

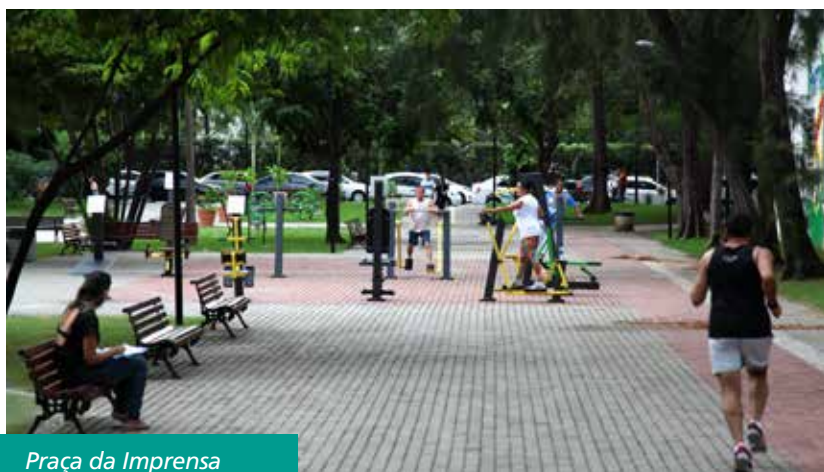
I - Para áreas de até 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), apenas duas placas elevadas verticalmente do solo, com dimensões máximas de 0,50 m (cinquenta centímetros) de altura x 0,70 m (setenta centímetros) de largura, afixadas a uma altura de 0,70 m (setenta centímetros) do solo;

II - Para áreas maiores de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a colocação de placas elevadas verticalmente do solo afixadas a uma distância máxima de 0,70 m (setenta centímetros) do solo, com dimensões máximas de 0,50 m (cinquenta centímetros) de altura x 0,70 m (setenta centímetros de largura), devendo o número de placas a ser definido pela comissão responsável, não podendo exceder a proporção de duas placas a cada 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);

III - Em se tratando de canteiros centrais de vias, a placa elevada verticalmente do solo deverá ter as seguintes dimensões: a) Para canteiros conservados com largura de até 03 (três) metros, uma placa de dimensões máximas de 0,50 m de altura x 0,70 m de largura, afixada a uma distância de 0,70 m do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200 (duzentos) metros lineares ou fração de canteiro conservado, devendo ser observada a distância mínima de 5,0 m (cinco metros) do início do canteiro; b) Para canteiros conservados com largura superior a 03 (três) metros, uma placa de

dimensões máximas de 0,60 m de altura x 0,80 m de largura, afixada a uma altura de 0,70 m do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200 (duzentos) metros lineares ou fração de canteiro, devendo ser observada a distância mínima de 5,0 m (cinco metros) do início do canteiro.

Tratando-se de passeios nas vias públicas, será permitida a colocação de mensagens no piso de forma horizontal.



*Praça da Imprensa*



*Praça Felipe Borges*



## SECRETARIAS REGIONAIS

### **Secretaria Regional do Centro**

Rua Guilherme Rocha, 175 | Centro | CEP 60030-140  
Fone: 3105-1310

### **Secretaria Regional I**

Rua Dom Jerônimo, 20 | Farias Brito | CEP 60011-170  
Fone: 3105-3404

### **Secretaria Regional II**

Rua Prof. Juraci Oliveira, 1 | Edson Queiroz | CEP 60811-450  
Fone: 3241-4868

### **Secretaria Regional III**

Av. Jovita Feitosa, 1264 | Parquelândia | CEP 60455-411  
Fone: 3433-6883

### **Secretaria Regional IV**

Av. Dedé Brasil, 3770 | Serrinha | CEP 60740-000  
Fone: 3433-2812

### **Secretaria Regional V**

Av. Augusto dos Anjos, 2466 | Siqueira | CEP 60-542-164  
Fone: 3433-2854

### **Secretaria Regional VI**

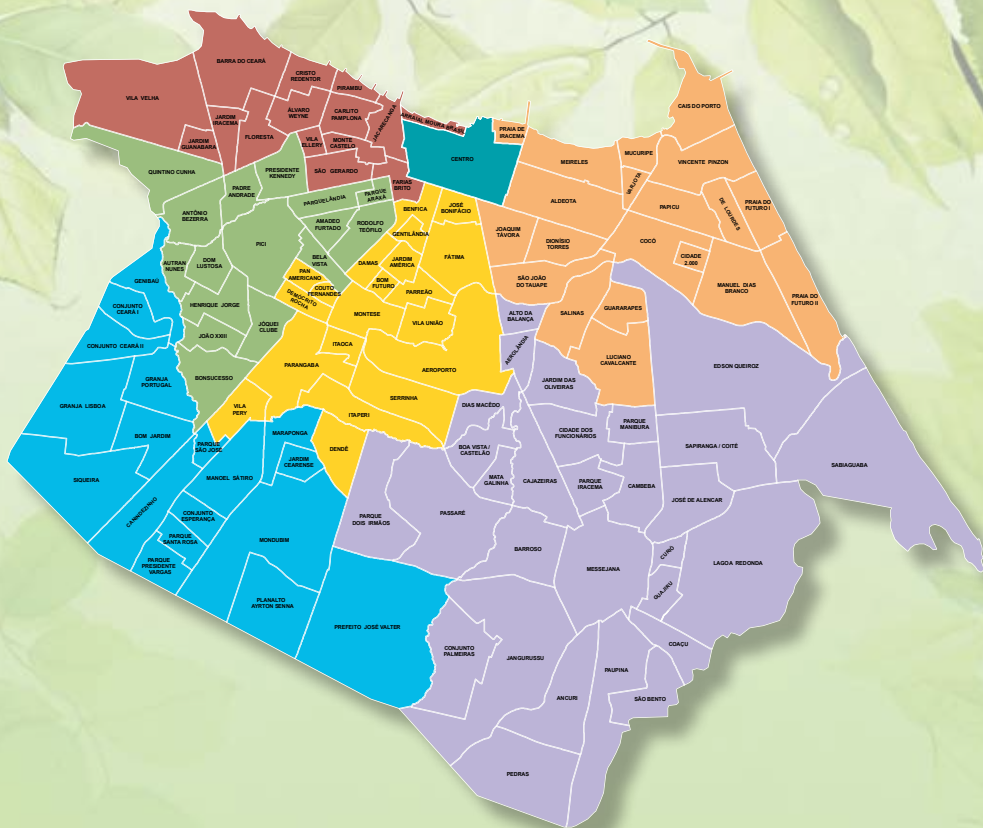
Rua Padre Pedro de Alencar, 789 | Messejana | CEP 60840-280  
Fone: 3452-1836

### **Coordenação Geral**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**

Coordenadoria de Políticas Ambientais  
Célula de Sustentabilidade Ambiental

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 | Cajazeiras | CEP 60864-310  
Fone: 3105-1135



- APs da Regional Centro*
- APs da Revional I*
- APs da Revional II*
- APs da Revional III*
- APs da Revional IV*
- APs da Revional V*
- APs da Revional VI*



**Prefeitura de Fortaleza**





**Prefeitura de  
Fortaleza**